DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
Decreto Nº 3.193, de 05 de dezembro de 2.022. 3
Decreto Nº 3.194/2.022, de 05 de dezembro de 2.022. 4
Decreto Nº 3.195/2.022, de 05 de dezembro de 2.022. 6
Comunicação 8
Cultura e Turismo 8
Esporte 8
Financeiro 8
Habitação 8
Meio Ambiente 8
Recursos Humanos 9
PORTARIA Nº 3972 DE 05/12/2022. 9
Licitação 10
ATA DE SESSÃO PÚBLICA 10
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO 13
Contabilidade 14

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3193
de 05 de Dezembro de 2022

Decreta facultativo o ponto no Serviço Público nas repartições públicas municipais durante o jogo do Brasil na Copa do Mundo no Catar, com condições que especifica e dá outras providências;

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que entre os dias 20 de novembro de 2022 e 18 de dezembro de 2022 se realiza a Copa do Mundo de Futebol no Catar;

CONSIDRENADO a tradição e o relevante interesse da sociedade brasileira nos jogos da seleção brasileira de futebol nas Copas do Mundo de Futebol; e

DECRETA

Artigo 1º- Ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 05 de dezembro (segunda-feira) a partir das 14 horas, devido a classificação da seleção brasileira de futebol às oitavas de final, o qual o jogo ocorrerá às 16h, ocorrendo a classificação da seleção às quartas de final, onde o jogo ocorrerá dia 09 de dezembro (sexta-feira) às 12h fica facultativo o ponto a partir das 11h, e se a seleção classificar-se para a semifinal jogo marcado para o dia 13 de dezembro (terça-feira) às 16h fica facultado o ponto a partir das 14h.

Artigo 2º- Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, no que se referem aos pontos facultativos, os serviços essenciais e ininterruptos, sendo que, o expediente será determinado pelos respectivos Diretores Municipais.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal, no Site Oficial do Município de Bofete e no Diário Oficial Online do Município, conforme legislação vigente, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto n° 3.194/2022, de 05 de dezembro de 2022.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Bofete, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Bofete, combinada com os artigos 2°, 6° e 40° do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Bofete, com a área total de **500,83 metros quadrados**, e respectivas benfeitorias, necessária à implantação da Adutora de 75mm de diâmetro e Acesso – São Roque Novo, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do município, imóvel esse que consta pertencer a **Eucatex Imobiliária Ltda**, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área: (S116-S117-S118-S119-S120-S121-S116) = 500,83m²

Parte de um imóvel rural , com a denominação de "Fazenda Santa Terezinha", situado nos Bairros Gramadinho, Saltinho ou Santana, Campo Sereno, Três Barras da Água Fria e São Roque Novo, Município de Bofete - SP, Comarca de Porangaba - SP, pertencente à matrícula 1.566 do 1º C.R.I. de Porangaba - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6050/15 FL 02/02, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S116", de coordenadas BRASIL/SIRGAS 2000-UTM - N 7.448.387,26m e E 789.151,94m, localizado na divisa com a Fazenda Três Cantos de propriedade de Araldo José Vieira e Wanderley Francisco Vieira, entre os vértices AV2-M-1982 e AV2-M-1983, da planta de imóvel georreferenciado, assinada pelo Técnico em Agrimensura: Dirceu Guiglielmin, CREA: Nº 0640564122, distante 8,15m do vértice AV2-M-1982, daí segue pela referida divisa com azimute de 234°32'02" e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

28,24m até o ponto aqui designado "S117", de coordenadas N 7.448.370,86m e E 789.128,92m, deste segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 323°14'01" e 10,82m até o ponto aqui designado "S118", de coordenadas N 7.448.379,53m e E 789.122,45m; 28°02'56" e 13,13m até o ponto aqui designado "S119", de coordenadas N 7.448.391,13m e E 789.128,63m; 15°45'50" e 4,93m até o ponto aqui designado "S120", de coordenadas N 7.448.395,88m e E 789.129,97m; 34°26'45" e 12,46m até o ponto aqui designado "S121", de coordenadas N 7.448.406,16m e E 789.137,02m; 141°42'45" e 24,07m até o ponto inicia S116, confrontando desde o ponto S117 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 500,83m².

Área remanescente:

Não é possível descrever o remanescente uma vez que o georreferenciamento do imóvel não foi registrado.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 2l de maio de l956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 05 de dezembro de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto n° 3.195/2022, de 05 de dezembro de 2022.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Bofete, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Bofete, combinada com os artigos 2°, 6° e 40° do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Bofete, com a área total de **660,54 metros quadrados**, e respectivas benfeitorias, necessária à implantação da Adutora de 75mm de diâmetro e Acesso – São Roque Novo, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do município, imóvel esse que consta pertencer a **Araldo José Vieira**, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S5 - S6 - S7 - S8 - S9 - S10 - S1) = 660,54m²

Faixa de terras em um imóvel rural com área de 660,54m² (Seiscentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com a denominação "gleba – C5", situado no Bairro São Roque Novo, Município de Bofete – SP, pertencente à matrícula 41 do 1º C.R.I. de Porangaba – SP, representada no desenho SABESP ERBE 6050/15 – FL 01/02, com a seguinte descrição técnica: inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento da Estrada Municipal Bofete-Bairro São Roque Novo, entre os pontos titulados 11 e 12, distante 3,67m do ponto 11, daí segue conforme tabela abaixo:

De:	Até:	Azimute:	Distância:	Confrontante:
S1	S2	275°37'49"	2,58 m	Estrada Municipal Bofete-Bairro São Roque Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

S2	S3	44°48'05"	51,69 m	Área da mesma propriedade.
S3	S4	46°38'33"	55,43 m	
S4	S5	53°55'46"	111,36 m	
S5	S6	46°58'44"	113,24 m	
S6	S7	167°59'28"	2,33 m	Matrícula 42.
S7	S8	226°58'44"	112,16 m	Área da mesma propriedade.
S8	S9	233°55'46"	111,36 m	
S9	S10	226°38'33"	55,27 m	
S10	S1	224°48'05"	50,03 m	

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 2l de maio de l956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 05 de dezembro de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3972
De 05 de dezembro de 2022.

"Considerando o Processo Seletivo 03/2022, com contrato por prazo determinado até 03/12/2022."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Desligar a Srª. **TATIANA GREGORIO GARCIA,** do emprego de **ASSISTENTE SOCIAL, REF. G-1,** R$ 3.124,61 (Três Mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 05 de dezembro de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022 – CONVITE Nº 04/2022

Às treze horas e três minutos do dia cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022), na Sala de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Bofete, situado à Rua Nove de Julho, número duzentos e noventa, estiveram presentes, o Presidente da Copel Senhor Mateus Felipe Holtz, os secretários da Copel, senhor José Luiz Eburneo Junior, e senhor Davi Alves da Silva. Foram abertos, outrora rubricados pelas licitantes no dia 23 de novembro de 2022, os envelopes de proposta de preços do processo licitatório em epígrafe – superadas as fases recursais. Os trabalhos foram gravados em formato de vídeo, contando com imagens e som, cujo produto está sob posse da Comissão Permanente de Licitações.

A sequência de abertura dos envelopes e os valores globais por lote é esta:

Primeiramente, a empresa HIVES ALMEIDA BASSO 48570522886 propôs o valor do LOTE 01 de R$32.132,31 (trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos), valor do LOTE 02 de R$ 28.866,65 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Segundamente, a empresa EUDO QUARESMA MARTINS - CNPJ: 30.371.483/0001-00 propôs o valor do LOTE 01 de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), valor do LOTE 02 de R$28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

Terceiramente, a empresa N.R RODEIOS E EVENTOS LTDA- CNPJ: 38.860.812/0001-80 propôs o valor do LOTE 01 de R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), valor do LOTE 02 de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Quartamente, a empresa LUIZ ANTONIO SILVA PUBLICIDADE - CNPJ: 19.409.888/0001-49 propôs o valor do LOTE 01 de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), valor do LOTE 02 de R$33.430,00 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta reais).

O quadro classificatório conforme edital é o seguinte:

LOTE 01		
CLASSIFICAÇÃO	**LICITANTE**	**VALOR GLOBAL LOTE**
1º	HIVES ALMEIDA BASSO 48570522886	R$32.132,31
2º	EUDO QUARESMA MARTINS ME	R$ 45.800,00
3º	LUIZ ANTONIO SILVA PUBLICIDADE	R$ 47.600,00
4º	N.R RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 48.850,00

LOTE 02		
CLASSIFICAÇÃO	**LICITANTE**	**VALOR GLOBAL LOTE**
1º	EUDO QUARESMA MARTINS ME	R$ 28.800,00
2º	HIVES ALMEIDA BASSO 48570522886	R$ 28.866,65
3º	LUIZ ANTONIO SILVA PUBLICIDADE	R$ 33.430,00
4º	N.R RODEIOS E EVENTOS LTDA	R$ 34.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Nada mais a tratar a reunião foi encerrada às treze horas e treze minutos.

Ref. Ata de Sessão Pública de abertura de envelopes –

CV 04/2022 – PROCESSO 256/2022

MATEUS FELIPE HOLTZ

Presidente da Copel

JOSÉ LUIZ EBURNEO JUNIOR

Secretário da Copel

DAVI ALVES DA SILVA

Secretário da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

REFERENTE AO CONVITE Nº 04/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA SHOW PÚBLICO

Ao Sr. Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

Apenso ao presente, encaminho à Vossa Senhoria o Processo de Licitação nº 256/2022 - Convite nº 04/2022, conforme despacho retro de instrumento recursal da empresa EUDO QUARESMA MARTINS – ME (nome fantasia D+ EVENTOS & SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.371.483/0001-00, informando que RATIFICO, em conhecimento do direito e mérito, a decisão proferida pelo Secretário da Copel, o sr. José Luiz Eburneo Junior – na ausência justificada por licença do Presidente da mesma comissão.

Publique-se e cumpra-se, informando devidamente a quem é interessado.

Gabinete do Prefeito em 05 de dezembro de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)